DECRETO MUNICIPAL N°01/2025

REVOGA O DECRETO DE TURNO ÚNICO NO ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILSON ZILIO, Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 05 /2024 que institui turno único no órgão da Câmara de Vereadores de Planalto.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores retornará ao normal sendo, no período matutino, das 07h45min às 11h45min e, no período vespertino, das 13h15min às 17h15 min, de segunda à quinta-feira.

Art. 3° Fica instituído Turno Único contínuo 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre as 07 horas e as 13 horas, somente às sextas-feiras, no Órgão da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025 e até o dia 14 de março de 2025, podendo ser prorrogado ou revogado – neste último caso, a qualquer tempo - por meio de novo decreto, em razão de interesse público.

Art. 4° Cessado o Turno Único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5° As disposições pertinentes às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal permanecem inalteradas, mantendo-se, portanto, seus dias e horários, conforme o Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

WILSON ZILIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

IVAIR PETKOWICZ

1ºSecretário